

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO - EDUCAÇÃO ESPECIAL – 2025 - PROJETO ENSINO COLABORATIVO**

A Direção do PEI FADLO HAIDAR, torna pública a abertura de credenciamento, em concordância com o DECRETO Nº 67.635, DE 6 DE ABRIL DE 2023, Resolução SEDUC-21, de 21/06/2023 e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPEL /DEMOC/CAP E CGRH– 2023 – N° 286 São Paulo, 11 de dezembro de 2023, o Processo de Atribuição de Aulas, CLASSIFICAÇÃO VUNESP e BANCO DE TALENTOS, para o Projeto Ensino Colaborativo.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 01/09/2025 A 05/09/2025**

**HORÁRIO:** das 8h as 12h.

**LOCAL:** Rua Murmúrios da Tarde, 200 – Conjunto José Bonifácio.

**PÚBLICO:** Professores Especializados em Educação Especial Classificados VUNESP / Banco de Talentos  
**DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:** Cópia da Inscrição do Processo Seletivo VUNESP/Banco de Talentos com indicação de habilitação / qualificação em Educação especial-TEA

### **SOBRE AS REGRAS PARA ATRIBUIÇÃO PROJETO ENSINO COLABORATIVO 2025:**

- 1- O Professor Especializado deverá apresentar as respectivas habilitações/qualificações, de acordo com o inciso III, da Parte A, ou inciso I, da Parte B, da Indicação do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC, de 29-10-2021, ou outra norma que venha substituí-la.
- 2- De acordo com o Decreto nº 67.635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023, as escolas com matrícula de estudante elegível aos serviços da Educação Especial contarão com, ao menos um e no máximo três, Professores Especializados do Projeto Ensino Colaborativo, que deverá apoiar os professores regentes, bem como a equipe gestora e funcionários da unidade escolar.
- 3- A carga horária docente a ser atribuída por unidade escolar segue o disposto a seguir, atentando que o professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deve atuar no período que o estudante elegível frequenta.
  - a) Unidade escolar com até 6 (seis) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 12 (doze) horas semanais do Projeto;
  - b) Unidade escolar com 7 (sete) a 12 (doze) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais do Projeto;
  - c) Unidade escolar com 13 (treze) a 19 (dezenove) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 30 (trinta) horas semanais do Projeto;
  - d) Unidade escolar com mais de 20 (vinte) estudantes elegíveis, fará jus à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Projeto.

Na carga horária do ensino colaborativo já estão incluídas as aulas de ATPC, APD.

São Paulo, 01 de setembro de 2025.

  
**Cristiane Ap. Dionizio Pinto**  
**Diretor Escolar**  
RG 27.952.165-0